



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VII, Nº 1290, AÇAILÂNDIA, MA, SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0507.5 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0611.2 1

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 607, DE 18 DE JUNHO DE 2021 2

LEI MUNICIPAL Nº 608, DE 18 DE JUNHO DE 2021 2

IPSEMA

DISPENSA

RATIFICAÇÃO 2

SAAE

DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/D-011/2021 3

RATIFICAÇÃO 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE RECURSOS Nº 02/2021 – FIA. 3

RESOLUÇÕES

Resolução nº. 019/2021, COMUCAA de 17 de junho de 2021 7

RESOLUÇÃO nº 18 de 18 junho de 2021. 8

TERCEIROS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – SINTRASEMA

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0507.5

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0507.5 PARTES: O

MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI e a empresa LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI - ME . OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de limpeza para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Presencial Nº 026/2020. VALOR TOTAL: R\$ 1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021 a contar da data de sua assinatura: 18 de junho de 2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0005.2-015 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Pesca, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 001 - Recursos Ordinários, VALOR: R \$ 1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais), SIGNATÁRIOS: Antonio José Ferreira Lima Filho, pela Contratante, Roberto Pereira Soares - LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI - ME , pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 18 de junho de 2021. Antonio José Ferreira Lima Filho Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0611.2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0611.2 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI e a empresa T A LIMA COMERCIO E SERVICOS. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídicas para fornecimento de marmitex, para atender a equipe do Frigorífico Municipal Olindo Chaves Açailândia-MA, de interesse desta Secretaria de Agricultura e Pesca- SEAGRI. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 022/2021. VALOR TOTAL: R \$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021 a contar da data de sua assinatura: 18 de junho de 2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0005.2-015 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Pesca, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 001 - Recursos Ordinários, VALOR: R \$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais), SIGNATÁRIOS: Antonio José Ferreira Lima Filho, pela Contratante, THIAGO ALMEIDA LIMA - T A LIMA



COMERCIO E SERVICOS, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 18 de junho de 2021. Antonio José Ferreira Lima Filho Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Contratante

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI MUNICIPAL N° 607, DE 18 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO AO VIVO, VIA INTERNET, DE TODAS AS LICITAÇÕES REALIZADAS NOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Açailândia promoverão a transmissão ao vivo, via internet, de todas as licitações realizadas no âmbito de cada Poder.

Art. 2º. Para fins do disposto no artigo 1º, os Poderes Executivo e Legislativo deverão utilizar os equipamentos já existentes nas áreas de comunicação, para assim, implementar a transmissão.

Art. 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo disporão do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da publicação desta Lei, para adoção das providências necessárias ao seu cumprimento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

ALUISIO SILVA SOUSA
Prefeito Municipal

LEIS

LEI MUNICIPAL N° 608, DE 18 DE JUNHO DE 2021

INSTITUI COMO ATIVIDADE ESSENCIAL OS ESTABELECIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PÚBLICOS OU PRIVADOS, COMO FORMA DE PREVENIR DOENÇAS FÍSICAS E MENTAIS, A PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA E DO EXERCÍCIO FÍSICO COMO ESSENCIAIS PARA SAÚDE DA POPULAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a prática de atividades físicas, orientadas por profissionais da Educação Física, como essenciais para saúde da população e declara a essencialidade dos estabelecimentos de prestação de serviços de educação física públicos ou privados como forma de prevenir doenças físicas e mentais no âmbito do Município de Açailândia.

§1º Fica estabelecido que as academias de musculação, ginásticas, natação, hidroginástica, pilates, e demais as modalidades esportivas como atividades essenciais à saúde mesmo em período de calamidade pública.

§2º Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas, além de adotadas medidas de contenção sanitárias objetivando impedir a propagação de doenças, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada em normas sanitárias e de segurança pública, a qual indicará a extensão, motivos, critérios técnicos e científicos das restrições que porventura venham a ser expostas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

ALUISIO SILVA SOUSA
Prefeito Municipal

IPSEMA

DISPENSA

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, situado na Rua Maranhão, nº 1708, Bairro GETAT - Açailândia-MA, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.569.190/0001-89, neste ato representada pela sua Presidente, Josane Maria Sousa Araújo, portadora da cédula de identidade nº 417529953 SSJP/MA e do CPF nº 401.094.293-20, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na Inexigibilidade de licitação nº 004/2021, que tem por objeto a Inscrições de 08 servidores no curso de Programa de Certificação de Gestores de Regime Próprio de Previdência Social - CGRPPS. O curso aconteceu nos dias 22, 24 e 26/06 e 01 e 06/07/2021, na forma online, ao vivo no horário de 13h:30 às 15h:30 na plataforma da empresa Lema Treinamento, devidamente



aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe os artigos 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve RATIFICAR o objeto acima identificado, pela empresa **Lema Treinamento LTDA**, CNPJ nº 35.826.836/0001-24, nos dias **22, 24 e 26/06 e 01 e 06/07/2021, na forma online**, pelo valor global de R\$ 2.232,00 (dois mil duzentos e trinta e dois reais).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, Estado do Maranhão, em 17 de junho de 2021.

Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021-GAB

SAAE

DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/D-011/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/D-011/2021. PARTES: Município de Açailândia – SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto pela CONTRATANTE; e a Empresa LL E C COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ pelo nº 11.222.091/0001-26, localizada na Av. Santa Luzia, 858, centro Açailândia-MA, como CONTRATADA. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de ferragens, chapas e tubos de ferro, para atender as necessidades dos setores de manutenção do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto; **BASE LEGAL:** nos termos Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; **VALOR:** R\$: 31.086,06 (Trinta e um mil oitenta e seis reais e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, Unidade Orçamentária: 30.40; Especificação: 17.512.0036.2-161-Manutenção dos subsistemas de abastecimento de água, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00; Descrição – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica; Fonte de Recursos: 1001 Recursos Ordinários-Recurso do Exercício Corrente. **SIGNATÁRIOS:** Halan Jefferson dos Santos Nobre, Portaria nº 364/2021-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 1191268990 GEJUSPC/MA e do CPF nº 002.862.363-03 pela **contratante**, Sr. Nilton Silva Lima, portadora da Carteira de Identidade Nº 0437939952 GESJSPC/MA, e CPF nº 743.211.883-34; pela **CONTRATADA**. **FORO:** Comarca de Açailândia/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivados por meios próprios no Município de Açailândia – SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Açailândia Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de junho de 2021. **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2021. Halan Jefferson dos Santos Nobre. Diretor Geral/SAAE. Portaria Nº 364/2021-GAB.

DISPENSA

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 018/2021
Dispensa de Licitação nº 013/2021-SAAE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do **caput do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento **nos termos do inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, e em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica do SAAE, acostado aos autos, conforme exigência do **art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal**.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento de lacres hidro ¾ com logomarca do SAAE e numeração sequencial na cor azul, para atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

CONTRATADA (EMPRESA): YOU CARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE MEDICAO E MONITORAMENTO EIRELI

CNPJ: 05.766.903/0001-00

VALOR: R\$: 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Açailândia - Maranhão, 17 de junho de 2021.

Halan Jefferson dos Santos Nobre
Diretor Geral/SAAE
Portaria nº 364/2021-GAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE RECURSOS Nº 02/2021 – FIA.

Atendida a Lei Federal 13.019/ 2014 e Instrução Normativa Resolução CONANDA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Açailândia - COMUCAA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marly Sarney, nº1112, centro, Açailândia-Ma inscrito no CNPJ sob o nº 63.533.079/000136, neste ato representado pela sua presidente, Sra. Ângela Marcia Lima Silva, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal Nº. 8.069/90 e conforme artigo 4º da lei Municipal nº 136/97 e na Resolução **CONANDA N.º 137/2010**, torna público o Edital de Chamamento Público destinado à seleção de projetos de

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município